



P. L : 17.539/2018

Origem : **Edinom Manoel da Rosa.**

Assunto : Altera o Art. 1º da Lei CMF nº 302/1999, alterada pela Lei CMF nº 828/2003, Lei 6786/2005, e Lei nº 8.518/2011 (Altera denominação da rua Papaquara, distrito de Canasvieiras).

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,


...Sem prejuízo do mérito, mas tão somente visitando os registros dos autos, constatamos em fls. 11, de que **já existe nomeação igual da via pretendida**, contrariando o artigo 3º, da Lei nº 5.273/98.

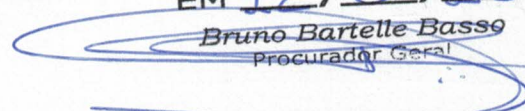
Ante ao relevante interesse social e coletivo, RECOMENDO que o **Projeto seja devolvido ao autor**, para que proceda as correções e adequações necessárias.

Após me retorne para a devida análise e parecer conclusivo.

É o Parecer.

Procuradoria Geral, em 10 de julho de 2018.


MARCELO MACHADO
Procurador Relator
OAB/SC 7.326

DE ACORDO
EM 12/07/18

Bruno Bartelle Basso
Procurador Geral